

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **Portaria MEC n.º 1.199, de 28 de junho de 2006**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a existência de um grande número de Portarias ministeriais editadas após a publicação da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, cujos efeitos já se exauriram, que caíram em desuso ou que já se encontram implicitamente revogadas por legislação superveniente e hierarquicamente superior;

considerando a revogação do Decreto n.º 3.860, de 09 de julho de 2001, e a edição do Decreto n.º 5.773, de 09 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituição de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino;

considerando a conveniência de simplificar a consulta dos atos normativos que regem a educação superior; e considerando o disposto no art. 9.º da Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001, bem como o disposto no art. 21 do Decreto n.º 4.176, de 28 de março de 2002; resolve:

Art. 1.º Ressalvados os efeitos jurídicos já produzidos, ficam declaradas revogadas as Portarias relacionadas no Anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **FERNANDO HADDAD**

### **ANEXO**

Portaria n.º 1465, de 12 de julho de 2001;  
Portaria n.º 2.420, de 27 de agosto de 2002;  
Portaria n.º 1.217, de 12 de maio de 2004;  
Portaria n.º 1.263, de 13 de maio de 2004;  
Portaria n.º 1.685, de 08 de junho de 2004;  
Portaria n.º 3.630, de 08 de novembro de 2004;  
Portaria n.º 3.631, de 08 de novembro de 2004;  
Portaria n.º 4.036, de 08 de dezembro de 2004;  
Portaria n.º 2.561, de 20 de julho de 2005;  
Portaria n.º 3.036, de 01 de setembro de 2005.

(Publicado no DOU nº 123, Seção 01, quinta-feira, 29 de junho de 2006)